

PRESTAÇÃO DE CONTAS – GESTÃO 2022 / 2024

Os membros do Conselho Fiscal da Gestão 2022/2024, no exercício das suas atribuições, reunidos analisaram, por amostragem, e aprovaram a Prestação de Contas do período de janeiro a junho de 2024, com a seguinte RESSALVA:

Nesse período constatamos várias compras de materiais e insumos aplicados na reforma da sede do Sindifisco Nacional - Delegacia Sindical de São Paulo (DS/SP), situado na Praça da República nº 468 – 9º andar, cujos pagamentos foram realizados pelo seu Presidente, Paulo Rogério Oshiro, através do seu cartão de crédito pessoal. Posteriormente os pagamentos efetuados foram reembolsados pela DS/SP.

Esta forma de proceder está em desacordo com o princípio contábil da entidade, que estabelece que as atividades financeiras e econômicas da instituição devem ser separadas das dos seus proprietários, sócios ou administradores. Sendo assim, os registros contábeis devem refletir apenas as operações da entidade, a fim de assegurar clareza, transparência e precisão nas demonstrações financeiras.

Concluimos recomendando que as compras de materiais e insumos a serem aplicados na reforma, sejam feitas mediante as formas usuais de pagamento do próprio Sindifisco, sem a interveniência dos seus administradores.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

Conselho Fiscal



Alfredo Ho
Conselheiro Presidente



Celso Fernandes
Conselheiro Titular



Rose Ane Augusto Mariano
Conselheiro Titular

PRESTAÇÃO DE CONTAS – GESTÃO 2022 / 2024

Os membros do Conselho Fiscal – Gestão 2022/2024, analisaram a Prestação de Contas do período de julho e agosto de 2024, com a seguinte consideração:

Táxi e demais conduções urbanas, considerando que a conta atingiu, no oitavo mês do ano o valor superior de R\$ 40.000,00 e os documentos utilizados para a comprovação da despesa são recibos fornecidos pelos motoristas de táxi e nos quais usualmente faltam as informações detalhando a prestação do serviço, tais como hora de coleta e endereço de partida do veículo e hora e endereço da entrega do passageiro.

Raramente tem identificação impressa dos dados pessoais do motorista. Sabemos que os motoristas de aplicativos são chamados para o trabalho por um programa informatizado que registra todas as informações pertinentes à operação de transporte, como também estabelece o custo dessa operação, independentemente de negociação entre o passageiro e o motorista.

A contratação do serviço é feita com recursos de informatização, com total transparência.

E, é certo que o custo do veículo de aplicativo é menor do que o praticado pelo taxista tradicional.

Por isso, estamos recomendando preferencialmente o uso de veículos de aplicativos.

Vale ainda sugerir à Administração desta Delegacia Sindical um estudo da real necessidade de utilização de táxis, quando a sede da entidade está tão bem servida pela rede do Metrô de São Paulo.

São Paulo, 4 de October de 2024.

Conselho Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALFREDO HO
Data: 04/10/2024 16:49:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alfredo Ho
Conselheiro Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO FERNANDES
Data: 16/10/2024 07:38:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celso Fernandes
Conselheiro Titular


Rose Ane Augusto Mariano
Conselheiro Titular

PRESTAÇÃO DE CONTAS – GESTÃO 2022 / 2024

Os membros do Conselho Fiscal da Gestão 2022/2024, no exercício das suas atribuições, reunidos analisaram, por critério de amostragem, e aprovaram a Prestação de Contas do período de setembro a dezembro de 2024, mantendo as duas ressalvas apresentadas nos períodos anteriores, pois apesar das recomendações feitas, a prática continuou de forma recorrente.

Com relação às despesas com táxi, destacamos que os deslocamentos foram em sua maioria de viagens intermunicipais, em valores elevados, praticado por uma Diretora da DS, estando em desacordo com o inciso II do artigo 65 do Estatuto do Sindifisco Nacional (*Art. 65 Os membros da Diretoria Executiva Nacional, da Mesa Diretora do Conselho de Delegados Sindicais, do Conselho Fiscal Nacional, das Diretorias Executivas e Conselhos Fiscais das Delegacias Sindicais, independentemente do cargo que ocupem, perderão seus mandatos nos casos de:*

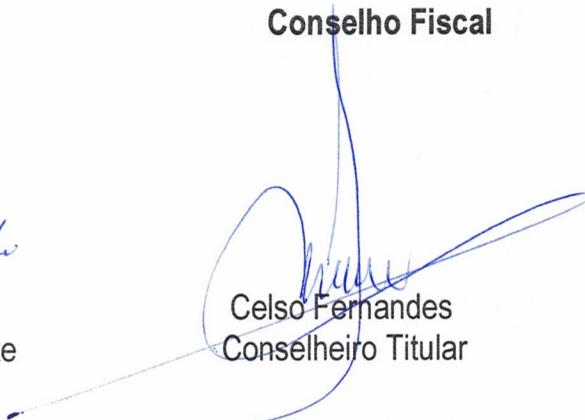
Inciso I...

Inciso II ... ou mudança de domicílio no caso de aposentado, ambos para fora da circunscrição da DS, relativamente aos membros de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal de DS).

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Conselho Fiscal


Alfredo Ho
Conselheiro Presidente


Celso Fernandes
Conselheiro Titular


Rose Ane Augusto Mariano
Conselheiro Titular